

## Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.

CNPJ nº 02.335.940/0001-67 – NIRE 35.214.866.229

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 13ª Alteração de 30.4.2020

Pelo presente instrumento particular, **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Aquarius Holdings Ltda. (Aquarius)**, CNPJ nº 04.866.440/0001-87, NIRE 35.221.205.275, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Ipê Holdings Ltda. (Ipê)**, CNPJ nº 07.813.336/0001-12, NIRE 35.220.040.663, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 02.335.940/0001-67, NIRE 35.214.866.229, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$993.320.476,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$1.080.000.000,00 para R\$86.679.524,00, com o cancelamento de 993.320.476 cotas, sendo: a) 782.542.233 de propriedade da sócia-cotista **Nova Paiol**; b) 81.725.369 cotas de propriedade da sócia-cotista **Aquarius**; c) 129.052.875 cotas de propriedade da sócia-cotista **Ipê**. A sócia-cotista **Ipê** abre mão do valor da restituição a que tem direito, em favor das demais sócias-cotistas, que se retiram da Sociedade. Assim a restituição dos respectivos valores será feita em moeda corrente nacional pelo valor patrimonial contábil, mediante crédito nas contas correntes mantidas pelas sócias-cotistas, conforme segue: a) à **Nova Paiol**, R\$814.791.835,37, transferido nesta data (30.4.2020) e o restante R\$84.599.996,55 a ser transferido no dia 4.5.2020; b) à **Aquarius**, R\$85.093.382,23 transferido nesta data (30.4.2020) e o restante R\$8.835.262,62 a ser transferido no dia 4.5.2020; 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação da cláusula quarta do contrato social, a qual passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$86.679.524,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais), dividido em 86.679.524 (oitenta e seis milhões, seiscentas e setenta e nove mil, quinhentas e vinte e quatro) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas atribuídas à sócia-cotista **Ipê Holdings Ltda.**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - De acordo com o inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, a Sociedade reestabelecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a pluralidade de sócios."

Osasco, SP, 30.4.2020. Sócias-Cotistas: p.p. Nova Paiol Participações Ltda.; p.p. Aquarius Holdings Ltda.; e p.p. Ipê Holdings Ltda. - Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP – 1 col x 18 cm

pefran  
11 3885.9696

**Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**

CNPJ nº 02.335.940/0001-67 – NIRE 35.214.866.229

**Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 13ª Alteração de 30.4.2020**

Pelo presente instrumento particular, **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Aquarius Holdings Ltda. (Aquarius)**, CNPJ nº 04.866.440/0001-87, NIRE 35.221.205.275, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Ipê Holdings Ltda. (Ipê)**, CNPJ nº 07.813.336/0001-12, NIRE 35.220.040.663, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 02.335.940/0001-67, NIRE 35.214.866.229, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$993.320.476,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$1.080.000.000,00 para R\$86.679.524,00, com o cancelamento de 993.320.476 cotas, sendo: a) 782.542.233 de propriedade da sócia-cotista **Nova Paiol**; b) 81.725.369 cotas de propriedade da sócia-cotista **Aquarius**; c) 129.052.875 cotas de propriedade da sócia-cotista **Ipê**. A sócia-cotista **Ipê** abre mão do valor da restituição a que tem direito, em favor das demais sócias-cotistas, que se retiram da Sociedade. Assim a restituição dos respectivos valores será feita em moeda corrente nacional pelo valor patrimonial contábil, mediante crédito nas contas correntes mantidas pelas sócias-cotistas, conforme segue: a) à **Nova Paiol**, R\$814.791.835,37, transferido nesta data (30.4.2020) e o restante R\$84.599.996,55 a ser transferido no dia 4.5.2020; b) à **Aquarius**, R\$85.093.382,23 transferido nesta data (30.4.2020) e o restante R\$8.835.262,62 a ser transferido no dia 4.5.2020; 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação da cláusula quarta do contrato social, a qual passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$86.679.524,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais), dividido em 86.679.524 (oitenta e seis milhões, seiscentas e setenta e nove mil, quinhentas e vinte e quatro) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas atribuídas à sócia-cotista **Ipê Holdings Ltda.**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - De acordo com o inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, a Sociedade reestabelecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a pluralidade de sócios."

Osasco, SP, 30.4.2020. Sócias-Cotistas: p.p. Nova Paiol Participações Ltda.; p.p. Aquarius Holdings Ltda.; e p.p. Ipê Holdings Ltda. - Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC – 2 col x 12 cm

